

PROJETO DE LEI Nº 49/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1002 – Pavimentar e Recapear Ruas, no âmbito do Programa FINISA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 12.000.000,00(Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

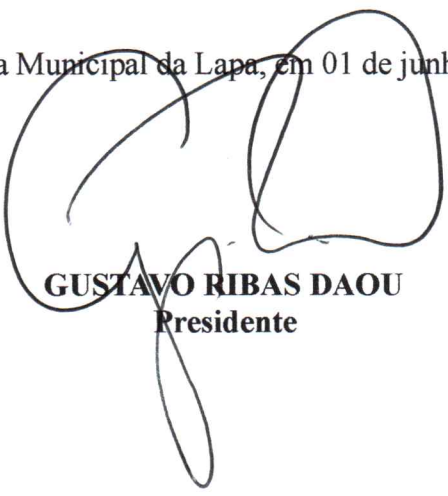
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1403: 4.4.90.51.00.00.642 – Obras e Instalações.....	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito vínculo 642	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de junho de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária